

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO CAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Chamada Pública n.º 02/2025 PAA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação às entidades da rede socioassistencial cadastradas na proposta, conforme Portaria SESAN/MDS n.º 191 de 29 de agosto de 2025, Plano Operacional n.º 05133-2025-4113304 Termo de Adesão 00831/2022. O valor disponível para o Programa é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JAISON RODRIGO MENDES, no uso de suas prerrogativas legais, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, realizar CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados à Ação de Distribuição de Alimentos às Entidades da Rede Socioassistencial do nosso município, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES – de forma individual, para doação às Entidades da Rede Socioassistencial do nosso município, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – MODALIDADE COMPRA PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA MUNICIPAL, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO DO PRODUTO CONVENCIONAL	PREÇO DO PRODUTO ORGÂNICO
ABACATE	KG	5,63	7,57
ABÓBORA DESCASCADA, PICADA E EMBALADA	KG	7,56	9,09
ABOBRINHA VERDE	KG	5,52	7,47
ACELGA/COUVE CHINESA	KG	8,09	9,91
AGRIÃO	KG	12,26	15,63
ALFACE	KG	10,39	13,30
ALHO NACIONAL	KG	36,95	42,90
ALHO PORÓ	KG	13,59	18,91
AMENDOIM SEM CASCA	KG	21,88	34,33

BANANA CATURRA	KG	4,25	6,48
BANANA MAÇA/PRATA	KG	6,44	7,27
BANHA DE PORCO	KG	19,30	-
BATATA DOCE	KG	4,47	5,96
BATATA INGLESA	KG	5,35	9,54
BATATA SALSA	KG	11,85	15,00
BERINJELA	KG	5,77	6,97
BETERRABA SEM FOLHAS	KG	6,01	4,68
BOLACHA CASEIRA	KG	26,95	46,83
BRÓCOLIS	KG	10,32	12,20
CAQUI CAFÉ/CHOCOLATE	KG	8,39	-
CEBOLA	KG	4,98	8,89
CEBOLINHA VERDE	KG	20,06	25,59
CENOURA	KG	5,38	7,77
CHUCHU	KG	4,59	6,78
COUVE-FLOR	KG	9,72	11,35
COUVE MANTEIGA	KG	12,28	14,85
CUCA/BOLO SIMPLES	KG	22,24	39,33
DOCE DE ABÓBORA	KG	28,13	-
DOCE DE FRUTAS PASTOSO/GELEIA	KG	33,24	54,61
ESCAROLA	KG	9,41	12,49
ESPINAFRE	KG	12,53	13,92
ERVILHA TORTA	KG	23,32	30,07
FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO	KG	48,33	-
FEIJÃO PRETO	KG	9,34	16,65
FEIJÃO CORES	KG	9,98	17,80

GENGIBRE	KG	17,29	20,56
GOIABA	KG	8,15	-
HORTELÃ	KG	28,17	44,44
KIWI	KG	24,73	-
LARANJA BAHIA/LIMA	KG	7,37	8,50
LARANJA PÊRA	KG	5,29	9,33
LIMÃO	KG	4,79	5,61
MACARRÃO	KG	14,77	20,67
MANDIOCA DESCASCADA, PICADA E EMBALADA	KG	7,62	9,62
MARACUJÁ	KG	10,43	14,46
MEL	KG	35,15	50,75
MELANCIA	KG	3,40	-
MELÃO	KG	8,93	-
MILHO VERDE EM ESPIGA SEM PALHA	KG	8,92	12,42
MILHO PIPOCA	KG	11,58	20,66
MORANGO	KG	30,91	44,18
OVOS ATÉ TIPO 2	DZ	12,15	16,39
PÃO CASEIRO	KG	17,72	27,52
PEPINO	KG	5,65	8,28
PERA	KG	11,72	-
PÊSSEGO	KG	16,70*	-
PINHÃO	KG	9,87	-
QUIABO	KG	10,38	15,23
RABANETE	KG	8,50	11,97
REPOLHO VERDE/ROXO	KG	4,81	5,73
RÚCULA	KG	12,43	13,79

SALSINHA	KG	21,36	23,79
SALSÃO	KG	10,40	-
TANGERINAS (EXCETO PONCÃ)	KG	6,54	8,19
PONCÃ	KG	5,50	8,08
TOMATE	KG	6,30	10,56
UVA	KG	13,61	-
VAGEM	KG	13,46	16,75

Fonte: Portaria da SEAB/DERAL nº 027/2025.

*** Preços Médios Nominais Mensais de Varejo no Estado do Paraná entre os meses de set/24 a set/25.**

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 15/10/2025, às 11:30 horas, à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com sede à Praça Barbosa, 01, Centro de Laranjeiras do Sul – Pr.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1 Agricultor Individual:

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a.** Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b.** Cópia da CAF/DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da CAF/DAP;
- c.** Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- d.** Folha resumo do Cadastro Único (quando houver);
- e.** Licença Sanitária e/ou Certificado de Inspeção para agricultor/agroindústria que deseja fornecer alimentos minimamente processados e/ou processados e/ou produtos de origem animal;
- f.** Certificação Orgânica (quando for o caso).

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

- 1º - agricultores familiares cadastrados no CadÚnico;
- 2º - agricultoras familiares - mulheres;
- 3º - demais agricultores familiares.

5.2 Após selecionados os agricultores familiares pelos critérios acima descritos, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente fará visitas para comprovar se a atividade existente na propriedade e condiz com a proposta de fornecimento de alimentos (em anexo) apresentada pelo produtor fornecedor.

6. Local e Periodicidade de Entrega dos Produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada a Rua Barão do Rio Branco, Clube Rancho Alegre, todas as terças feiras, das 8:00 às 10:00 horas, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os gêneros alimentícios devem vir devidamente acondicionados em embalagens próprias e separados conforme solicitados.

7. Pagamento

7.1 O pagamento aos beneficiários fornecedores será realizado diretamente pela União, através de cartões bancários emitidos específico e individualmente para cada fornecedor.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

A definição dos volumes dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares, serão pactuados na Proposta de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção. Todos os agricultores familiares que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Laranjeiras do Sul, 30 de setembro de 2.025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município, e outros).

Anexo 01: proposta de fornecimento de alimentos para agricultores individuais

PROJETO DE VENDA DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA

Proposta nº: (será preenchido pela prefeitura)

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
-----------------------------	--

Nome do proponente:

Possui CadÚnico () SIM () NÃO n°

Endereço:	Município:	CEP:
-----------	------------	------

CPF:

RELAÇÃO DE PRODUTOS

Quantidade total para o

Produto	Quantidade total para o período (Kg)	Periodicidade de entrega
---------	--------------------------------------	--------------------------

--

--

--

--

--	--

--	--

--	--

--	--

--	--

--	--
